



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

INDICAÇÃO Nº 25/2026

Súmula: Indica ao Executivo Municipal, a adoção de providências para a realização de caminhada, mobilização pública, palestras, ações educativas ou evento de conscientização alusivo ao Maio Laranja, campanha nacional de prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Vereadora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **indica ao Executivo Municipal, a adoção de providências para a realização de caminhada, mobilização pública, palestras, ações educativas ou evento de conscientização alusivo ao Maio Laranja, campanha nacional de prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.**

Sugere-se que a ação seja desenvolvida em parceria com as Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, escolas, entidades da sociedade civil, profissionais da rede de proteção e comunidade em geral, com o objetivo de:

- I – conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do combate à violência sexual contra crianças e adolescentes;
- II – divulgar os canais oficiais de denúncia, especialmente o Disque 100 e os contatos do Conselho Tutelar;
- III – promover informação e orientação às famílias, crianças e adolescentes sobre seus direitos e formas de proteção;
- IV – fortalecer a rede municipal de proteção à infância e adolescência;
- V – incentivar a participação da comunidade nas ações de enfrentamento à violência e à exploração sexual infantil.

JUSTIFICATIVA

O Maio Laranja é uma campanha nacional instituída pela Lei Federal nº 14.432/2022, destinada à conscientização e ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes.

A realização de caminhada, evento ou mobilização pública representa uma importante ferramenta de conscientização social, promovendo informação, prevenção e fortalecimento da rede de proteção à infância e adolescência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Além disso, ações públicas educativas contribuem para romper o silêncio, incentivar denúncias e mobilizar toda a sociedade na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Trata-se de matéria adequada à forma de indicação, uma vez que não impõe obrigação ao Executivo, apenas sugere medidas de interesse público e relevante alcance social.

Plenário da Câmara, 18 de maio de 2026.

Raquel de Barros
Vereadora